



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 32 /2021.

Altera a Lei n.º 6.325, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre a regularização fundiária do parcelamento do solo do núcleo urbano informal consolidado Vila São Benedito, no bairro Curuçã, Distrito de Moreira César e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 4º da Lei n.º 6.325, de 07 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Será outorgada legitimação fundiária gratuita aos ocupantes que atenderem os seguintes requisitos:

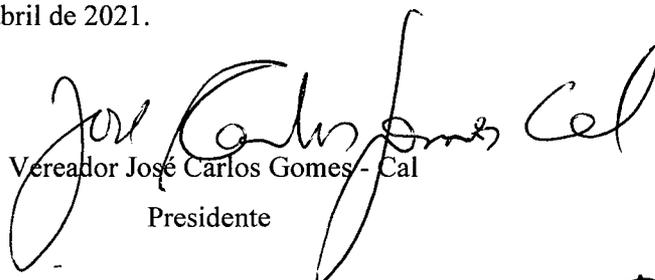
...

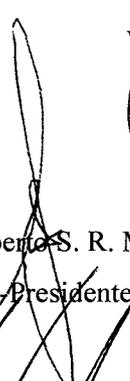
V- possuir renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos nacionais ou renda per capita de até um salário mínimo nacional.

...”

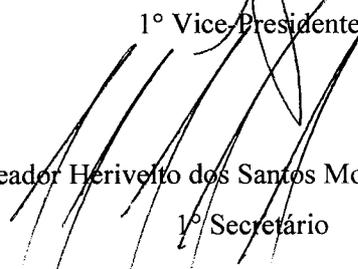
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

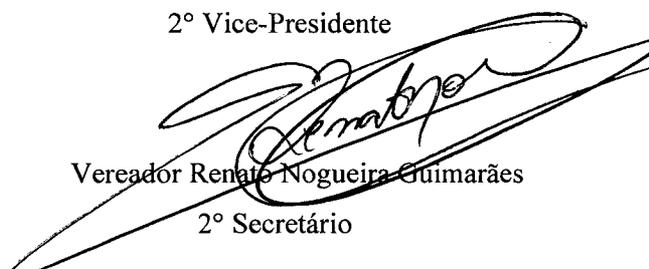
Pindamonhangaba, 22 de abril de 2021.


Vereador José Carlos Gomes - Cal
Presidente


Vereador Francisco Norberto S. R. Moraes – Norbertinho
1º Vice-Presidente


Vereador Prof. Felipe Guimarães
2º Vice-Presidente


Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela
1º Secretário


Vereador Renato Nogueira Guimarães
2º Secretário